



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 1.658, DE 2012

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2012 (nº 1.923/2011, na Casa de origem, do Deputado João Bittar), que denomina Aeroporto de São Paulo/Congonhas – Deputado Freitas Nobre o aeroporto da cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **JOÃO CAPIBERIBE**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 89, de 2012 (Projeto de Lei nº 1.923, de 2011, na Casa de origem), de autoria do Deputado João Bittar, que visa a denominar “Aeroporto de São Paulo/Congonhas – Deputado Freitas Nobre” o Aeroporto de Congonhas, situado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Na justificção que apresenta, o autor do projeto destaca aspectos da biografia do homenageado. Nascido em Fortaleza, no Estado do Ceará, em 1921, José Freitas Nobre transferiu-se para a cidade de São Paulo aos doze anos de idade. Foi jornalista, advogado, professor, escritor e político. Iniciou sua atividade parlamentar aos vinte e nove anos na Câmara Municipal de São Paulo, onde cumpriu dois mandatos de vereador. Foi vice-prefeito de São Paulo na gestão de Prestes Maia. Vítima de perseguição política no período pós-1964, exilou-se na França. Ao retornar ao Brasil em 1967, elegeu-se novamente vereador de São Paulo. Em 1970, chegou à Câmara dos Deputados. Deputado federal por seis legislaturas consecutivas, notabilizou-se pelo

empenho e dedicação às grandes causas políticas que abraçou – em especial, a luta pela anistia e o movimento pelas “Diretas Já”. Freitas Nobre faleceu em São Paulo em 1990.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi apreciada conclusivamente pelas Comissões de Viação e Transportes, de Educação e Cultura, e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Em todas elas, recebeu parecer pela aprovação.

Nesta Casa, o projeto foi distribuído com exclusividade à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) para decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

De acordo com o que dispõe o art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre homenagens cívicas, como a que ora se examina. Sendo a única a se manifestar sobre a proposição, deve esta Comissão examinar também a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa empregada.

O PLC nº 89, de 2012, pretende homenagear Freitas Nobre, o ilustre jornalista, advogado, escritor e político, cuja vida pública foi marcada por sua atuação à frente de diversos movimentos pela redemocratização do País no período que se seguiu à revolução de 1964.

Aorecair sobre componente da infraestrutura de transportes sob responsabilidade da União – o aeroporto de São Paulo / Congonhas –, a homenagem encontra amparo constitucional no art. 48, *caput*, que atribui ao Congresso Nacional a competência para dispor sobre todas as matérias de interesse da União. A seu turno, o art. 61, *caput*, faculta aos membros do Congresso Nacional a proposição de leis ordinárias, observado, que no presente caso, a matéria tratada não se enquadra entre aquelas reservadas à iniciativa privativa do Presidente da República.

A Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, prevê que, mediante lei especial, poderá ser atribuída designação supletiva àquela de caráter oficial a estação terminal integrante do Sistema Nacional de Transportes. São admissíveis, para esse fim, designações de fatos históricos ou nomes de pessoas falecidas com relevantes serviços prestados à Nação ou à humanidade.

Mais diretamente relacionada com o assunto em pauta, merece registro a Lei nº 1.909, de 21 de julho de 1953, que dispõe sobre a denominação dos aeroportos e aeródromos nacionais. O citado diploma legal estabelece, em seu art. 1º, que os aeroportos “terão em geral a denominação das próprias cidades, vilas ou povoados em que se encontrem”, mas admite que, “mediante lei especial para cada caso”, poderão receber a designação de “um nome de brasileiro que tenha prestado relevante serviço à causa da Aviação, ou um fato histórico”.

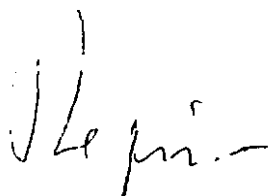
As referências apresentadas permitem concluir pela conformidade do projeto ao ordenamento jurídico vigente, visto que atende aos requisitos formais de constitucionalidade e juridicidade. Além disso, não contém ofensa regimental e encontra-se vazado em boa técnica legislativa. É importante salientar que a denominação proposta mantém o padrão exigido pelo Código Internacional de Aviação.

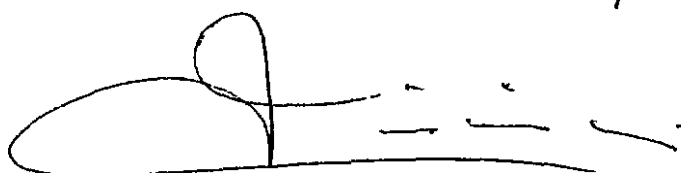
No mérito, as qualidades do Deputado Freitas Nobre, evidentes na sua trajetória de homem público comprometido com as aspirações da sociedade brasileira, justificam plenamente a homenagem proposta. Nesse aspecto, reveste-se de especial significado a escolha do Aeroporto de Congonhas. Conforme relata o autor do projeto, Freitas Nobre utilizou esse aeroporto intensamente durante sua vida pública, pois “de lá decolava semanalmente rumo a vários destinos do País com o objetivo de unir o povo brasileiro e, juntos, redemocratizarem a nossa nação”.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2012.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 2012.

 , Presidente

 , Relator

SENADO FEDERAL
Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 58ª REUNIÃO, DE 04/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)
PRESIDENTE: Sen. Roberto Requião
RELATOR: Sen. João Capiberibe

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Roberto Requião (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Benedito de Lira (PP)	4. VAGO
Ana Amélia (PP)	5. VAGO
Romero Jucá (PMDB)	6. VAGO
João Alberto Souza (PMDB)	7. VAGO
Waldemir Moka (PMDB)	8. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	9. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Cássio Cunha Lima (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. VAGO
José Agripino (DEM)	5. Alvaro Dias (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Antonio Russo (PR)
João Ribeiro (PR)	4. João Costa (PPL)
PSD PSOL	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLC 87 / 12

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA					LINDBERGH FARIAS				
WELLINGTON DIAS					ANIBAL DINIZ				
ANA RITA	X				VAGO				
PAULO PAIM					VANESSA GRAZZIOTIN	X			
WALTER PINHEIRO					PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE					ANTONIO CARLOS VALADARES				
LÍDICE DA MATA	X				ZEZÉ PERRELA				
INÁCIO ARRUDA					JOÃO CAPIBERIBE	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROBERTO REQUIÃO					VITAL DO RÊGO	X			
PEDRO SIMON					VALDIR RAUPP				
RICARDO FERRAÇO					LUIZ HENRIQUE				
BENEDITO DE LIRA					VAGO				
ANA AMÉLIA	X				VAGO				
ROMERO JUCÁ					VAGO				
JOÃO ALBERTO SOUZA					VAGO				
WALDEMIR MOKA	X				VAGO				
CIRO NOGUEIRA					VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA					CÍCERO LUCENA	X			
CASSIO CUNHA LIMA	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA				
PAULO BAUER	X				FLEXA RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES					VAGO				
JOSÉ AGRIPINO	X				ALVARO DIAS				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					EDUARDO AMORIM				
MAGNO MALTA					ANTONIO RUSSO				
JOÃO RIBEIRO					JOÃO COSTA	X			
TITULAR - (PSD/PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - (PSD/PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 4 / 12 / 2012

SENADOR ROBERTO REQUIÃO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO
Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO
Subseção III

Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

LEI Nº 1.909, DE 21 DE JULHO DE 1953

Dispõe sobre a denominação dos aeroportos e aeródromos nacionais

.....

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979.

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

Of. nº 127/2012/CE

Brasília, 4 de dezembro de 2012

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação da matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2012, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado João Bittar, que “Denomina Aeroporto de São Paulo/Congonhas – Deputado Freitas Nobre o aeroporto da cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo.”.

Atenciosamente,


SENADOR ROBERTO REQUIÃO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Publicado no DSF, de 13/12/2012.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF
OS: 16326/2012